



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Ref. Requisição nº 627/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação para **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE IMUNOBIOLOGICOS**, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos, exigências e condições deste instrumento:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	1080683	CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PARA IMUNOBIOLOGICOS, CAPACIDADE DE 1500 LITROS. EQUIPAMENTO <u>VERTICAL</u> , RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: · CÂMARA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL QUE POSSIBILITE PERFEITA ASSEPSIA, ANTICORROSÃO E ANTIOXIDAÇÃO, DE LONGA DURABILIDADE. · CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE 1.500 LITROS . · TRÊS PORTAS COM VIDRO DUPLO OU TRIPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO, PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO; · ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETAO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA NAS PAREDES; · GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM MÍNIMO DE 12 PRATELEIRAS/GAVETAS INTERNAS, COM PERFURAÇÕES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DESLIZANTES, QUE POSSUAM MOVIMENTAÇÃO SEGURA E SUAVE, ATRAVÉS DE TRILHOS TELESCÓPICOS E REGULAGEM DE ALTURA; · GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PERMITINDO CORRETA ASSEPSIA, ANTICORROSÃO OU OXIDAÇÃO; · ILUMINAÇÃO INTERNA POR LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO	UN	6	43.250,00	259.500,00

AUTOMÁTICO AO ABRIR A PORTA, COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA;

- RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM TAMANHO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE, COM SISTEMA DE FREIOS NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.
- REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA ISENTA DE CFC (CLOROFLUORCARBONETOS), QUE NÃO AGRIDAM A CAMADA DE OZÔNIO, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI), ANVISA E INMETRO;
- DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. SISTEMA QUE EVITE ACÚMULO DE GELO E SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR ROTINEIRAMENTE A ASSEPSIA INTERNA DO EQUIPAMENTO, NEM A NECESSIDADE DO DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEM NECESSIDADE DA RETIRADA DO MATERIAL DA CÂMARA;
- COM FAIXA DE OPERAÇÃO/TRABALHO DE TEMPERATURAS ENTRE +2°C A 8°C, COM PONTO FIXADO EM 4° C, E PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.
- ALARMES: SONORO E VISUAL DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO E ABAIXO DE +2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE +8°C), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAMENTO.
- SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BACKUP) COM BATERIA RECARREGÁVEL DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS;
- SISTEMA INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DE BATERIAS COM ALARME INSTANTÂNEO DE BATERIA FRACA, GERANDO MENSAGEM NO PAINEL FRONTAL, COM REGISTRO AUTOMÁTICO NA MEMÓRIA INTERNA;
- MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO;
- PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL ACESSO: LOCALIZADO EXTERNAMENTE NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA, DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DO MOMENTO, MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS; COM SAÍDA USB, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO; DISPOSITIVO QUE NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENHA O PAINEL LIGADO POR MAIS TEMPO SENDO POSSÍVEL MONITORAR A TEMPERATURA INTERNA COM A FALTA DE ENERGIA.
- TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO

COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO;

- COM CHAVE GERAL COM FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO;
- ENVIO IMEDIATO DAS MEDIÇÕES QUE EXCEDAM VALOR MÁXIMO OU MÍNIMO, A SER CONFIGURADO PELO USUÁRIO PELOS CANAIS DE SMS, WHATTSAPP (E/OU SIMILARES).
- SISTEMA OU APLICATIVO DE GERENCIAMENTO, COM PERMISSÃO DE ACESSO EM TEMPO REAL E GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, POR COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, COM PERMISSÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. POSSUIR EMISSOR DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERÍODO MÍNIMO DE 90 DIAS, SEM COBRANÇAS ADICIONAIS;
- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TEMPERATURA FORA DA FAIXA: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS OU ENVIO DE MENSAGEM POR WHATTSAPP, VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA DIRETA, PARA O MÍNIMO DE 5 NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA,
- DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, COM ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM.
- DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA – 2000 MM, LARGURA – 1900 MM, PROFUNDIDADE – 700 MM.
- APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS CRÍTICO DA QUALIDADE DO EQUIPAMENTO.
- TER REGISTRO NA ANVISA COMO EQUIPAMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS, CERTIFICAÇÃO ISSO 13485 E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC.
- INSTALAÇÃO FÍSICA E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA MANUSEIO E CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA À INSTALAÇÃO.
- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, SEM CUSTO ADICIONAL POR VISITA TÉCNICA E TRANSPORTE SE NECESSÁRIO, CASO ASSISTÊNCIA NÃO SEJA NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, GARANTINDO A VISITA TÉCNICA EM PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO.
- A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA

		TÉCNICA PARA A CONTRATANTE PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. · ANTES DA FINALIZAÇÃO DO PERÍODO DA GARANTIA A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO. · SOLICITAR CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO PARA AVALIAÇÃO. Cód. PMF: 1080683				
2	1080684	CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PARA IMUNOBIOLOGICOS, CAPACIDADE DE 1200 LITROS – 2 PORTAS E Q U I P A M E N T O <u>VERTICAL</u>, RETANGULAR DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: · CÂMARA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL QUE POSSIBILITE PERFEITA ASSEPSIA, ANTICORROSÃO E ANTIOXIDAÇÃO, DE LONGA DURABILIDADE. · CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE 1.200 LITROS. · DUAS PORTAS COM VIDRO DUPLO OU TRIPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO, PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. · ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. · GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM MÍNIMO DE 8 A 10 PRATELEIRAS INTERNAS COM PERFURAÇÕES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DESLIZANTES, QUE POSSUAM MOVIMENTAÇÃO SEGURA E SUAVE, ATRAVÉS DE TRILHOS TELESCÓPICOS E REGULAGEM DE ALTURA. · GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PERMITINDO CORRETA ASSEPSIA E EVITE A CORROSÃO. · ILUMINAÇÃO INTERNA POR LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO ABRIR A PORTA, COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA. · RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM TAMANHO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE, COM SISTEMA DE FREIOS E DE FÁCIL TRAVAMENTO. · REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA ISENTA DE CFC (CLOROFLUORCARBONETOS), QUE NÃO AGRIDAM A CAMADA DE OZÔNIO, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI), ANVISA E INMETRO. · DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO - SISTEMA QUE EVITE ACÚMULO DE GELO E SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR	UN	6	39.608,98	237.653,88

ROTINEIRAMENTE A ASSEPSIA INTERNA DO EQUIPAMENTO, NEM A NECESSIDADE DO DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEM NECESSIDADE DA RETIRADA DO MATERIAL DA CÂMARA.

- COM FAIXA DE OPERAÇÃO/TRABALHO DE TEMPERATURAS ENTRE +2°C A 8°C, COM PONTO FIXADO EM 4° C, E PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.
- ALARMES: TEMPERATURA, PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO E ABAIXO DE +2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE +8°C, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAMENTO.
- SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BACKUP) COM BATERIA RECARREGÁVEL DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS.
- SISTEMA INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DE BATERIAS COM ALARME INSTANTÂNEO DE BATERIA FRACA, GERANDO MENSAGEM NO PAINEL FRONTAL, COM REGISTRO AUTOMÁTICO NA MEMÓRIA INTERNA.
- MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO;
- ALARMES: TEMPERATURA, PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO E ABAIXO DE +2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE +8°C, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAMENTO.
- PAINEL DE COMANDO: LOCALIZADO EXTERNAMENTE NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA, DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DO MOMENTO, MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS; COM SAÍDA USB, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO; DISPOSITIVO QUE NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENHA O PAINEL LIGADO POR MAIS TEMPO SENDO POSSÍVEL MONITORAR A TEMPERATURA INTERNA COM A FALTA DE ENERGIA.
- TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO.
- COM CHAVE GERAL COM FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO.
- ENVIO IMEDIATO DAS MEDIÇÕES QUE EXCEDAM VALOR MÁXIMO OU MÍNIMO, A SER CONFIGURADO

		PELO USUÁRIO PELOS CANAIS DE SMS, WHATTSAPP (E/OU SIMILARES). · SISTEMA OU APLICATIVO DE GERENCIAMENTO, COM PERMISSÃO DE ACESSO EM TEMPO REAL E GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, POR COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, COM PERMISSÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. POSSUIR EMISSOR DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERÍODO MÍNIMO DE 90 DIAS. SEM COBRANÇAS ADICIONAIS. · SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TEMPERATURA FORA DA FAIXA: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS OU ENVIO DE MENSAGEM POR WHATTSAPP, VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA DIRETA, PARA O MÍNIMO DE 5 NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA; · DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, COM ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM. · DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA – 2000 MM, LARGURA – 1300 MM, PROFUNDIDADE – 700 MM. · APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS CRÍTICO DA QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. · TER REGISTRO NA ANVISA COMO EQUIPAMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS. · INSTALAÇÃO FÍSICA E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA MANUSEIO E CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA À INSTALAÇÃO. · SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, SEM CUSTO ADICIONAL POR VISITA TÉCNICA E TRANSPORTE SE NECESSÁRIO, CASO ASSISTÊNCIA NÃO SEJA NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, GARANTINDO A VISITA TÉCNICA EM PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO. · A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A CONTRATANTE PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. · ANTES DA FINALIZAÇÃO DO PERÍODO DA GARANTIA A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO. · SOLICITAR CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO PARA AVALIAÇÃO. Cód. PMF: 1080684				
3	1080685	CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PARA IMUNOBIOLÓGICOS, CAPACIDADE DE 340 LITROS. EQUIPAMENTO VERTICAL RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO E	UN	15	23.317,00	349.755,00

CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- CÂMARA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL QUE POSSIBILITE PERFEITA ASSEPSIA, ANTICORROSÃO E ANTIOXIDAÇÃO, DE LONGA DURABILIDADE;
- CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE **340 LITROS**;
- PORTA COM VIDRO DUPLO OU TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO, PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO;
- ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA NAS PAREDES;
- GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM MÍNIMO DE 4-5 PRATELEIRAS/GAVETAS INTERNAS, COM PERFURAÇÕES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DESLIZANTES, E QUE POSSUAM MOVIMENTAÇÃO SEGURA E SUAVE;
- GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PERMITINDO CORRETA ASSEPSIA, ANTICORROSÃO OU ANTIOXIDAÇÃO;
- ILUMINAÇÃO INTERNA POR LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA;
- RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM TAMANHO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE, COM SISTEMA DE FREIOS NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO;
- REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA ISENTA DE CFC (CLOROFLUORCARBONETOS), QUE NÃO AGRIDAM A CAMADA DE OZÔNIO, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI), ANVISA E INMETRO.
- DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. SISTEMA QUE EVITE ACÚMULO DE GELO E SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR ROTINEIRAMENTE A ASSEPSIA INTERNA DO EQUIPAMENTO, NEM A NECESSIDADE DO DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEM NECESSIDADE DA RETIRADA DO MATERIAL DA CÂMARA;
- COM FAIXA DE OPERAÇÃO/TRABALHO DE TEMPERATURAS ENTRE +2°C E +8°C, COM PONTO FIXADO EM 4°C, E PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO;
- ALARMES: SONORO E VISUAL, DE TEMPERATURA (PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO E ABAIXO DE +2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE +8°C), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAMENTO;
- SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BACKUP) COM BATERIA RECARREGÁVEL DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS;

- SISTEMA INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DE BATERIAS COM ALARME INSTANTÂNEO DE BATERIA FRACA, GERANDO MENSAGEM NO PAINEL FRONTAL, COM REGISTRO AUTOMÁTICO NA MEMÓRIA INTERNA.
- MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO;
- PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL ACESSO: LOCALIZADO EXTERNAMENTE NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA, DISPLAY EM LCD, COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS; COM SAÍDA USB, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO; DISPOSITIVO QUE NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENHA O PAINEL LIGADO POR MAIS TEMPO SENDO POSSÍVEL MONITORAR A TEMPERATURA INTERNA COM A FALTA DE ENERGIA;
- TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO;
- COM CHAVE GERAL COM FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO;
- ENVIO IMEDIATO DAS MEDIÇÕES QUE EXCEDAM VALOR MÁXIMO OU MÍNIMO, A SER CONFIGURADO PELO USUÁRIO PELOS CANAIS DE SMS, WHATTSAPP (E/OU SIMILARES);
- SISTEMA OU APLICATIVO DE GERENCIAMENTO, COM PERMISSÃO DE ACESSO EM TEMPO REAL E GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, POR COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, COM PERMISSÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. POSSUIR EMISSOR DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERÍODO MÍNIMO DE 90 DIAS. SEM COBRANÇAS ADICIONAIS;
- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TEMPERATURA FORA DA FAIXA: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS OU ENVIO DE MENSAGEM POR WHATTSAPP, VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA DIRETA, PARA O MÍNIMO DE 5 NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA

		CRÍTICA; · DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, COM ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM · DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA – 2000 MM, LARGURA - 640 MM, PROFUNDIDADE - 700 MM. · APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS CRÍTICO DA QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. · TER REGISTRO NA ANVISA COMO EQUIPAMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS, CERTIFICAÇÃO ISO 13485 E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC · INSTALAÇÃO FÍSICA E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA MANUSEIO E CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA À INSTALAÇÃO. · SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA NO MUNICÍPIO DE FRANCA, SEM CUSTO ADICIONAL POR VISITA TÉCNICA E TRANSPORTE SE NECESSÁRIO, CASO ASSISTÊNCIA NÃO SEJA NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, GARANTINDO A VISITA TÉCNICA EM PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO. · SOLICITAR CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO PARA AVALIAÇÃO. Cód. PMF: 1080685				
4	1080645	CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PARA IMUNOBIOLÓGICOS, CAPACIDADE EM TORNO DE 240 A 280 LITROS. EQUIPAMENTO <u>VERTICAL</u>, RETANGULAR, CÂMARA DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: · CAPACIDADE COM VOLUME EM TORNO DE 240 A 280 LITROS. · COM FAIXA DE OPERAÇÃO/TRABALHO DE TEMPERATURAS ENTRE +2°C E +8°C, COM PONTO FIXADO EM 4°C, E PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO; · CÂMARA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL QUE POSSIBILITE PERFEITA ASSEPSIA, ANTICORROSÃO E ANTIOXIDAÇÃO, DE LONGA DURABILIDADE; · ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO LIVRE DE CFC INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM NAS PAREDES LATERAIS E TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; · GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM MÍNIMO DE 4-5 PRATELEIRAS/GAVETAS INTERVAS REMOVÍVEIS, COM PERFURAÇÕES PARA CIRCULAÇÃO DE AR MANTENDO UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DA CÂMARA, COM TRAVA DE SEGURANÇA LATERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL;	UN	20	22.533,67	450.673,40

- GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, INCLUINDO PARTE TRASEIRA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO ANTI-RISCOS;
- PORTA COM VIDRO DUPLO OU TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO, PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO;
- ILUMINAÇÃO INTERNA POR LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA;
- RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM TAMANHO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE, COM SISTEMA DE FREIOS NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL MANUSEIO E TRAVAMENTO;
- REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA ISENTA DE CFC (CLOROFLUORCARBONETOS), QUE NÃO AGRIDAM A CAMADA DE OZÔNIO, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI), ANVISA E INMETRO;
- DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. SISTEMA QUE EVITE ACÚMULO DE GELO E SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR ROTINEIRAMENTE A ASSEPSIA INTERNA DO EQUIPAMENTO, NEM A NECESSIDADE DO DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEM NECESSIDADE DA RETIRADA DO MATERIAL DA CÂMARA;
- ALARMES: SONORO E VISUAL, DE TEMPERATURA (PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO E ABAIXO DE +2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE +8°C), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAMENTO;
- SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BACKUP) COM BATERIA RECARREGÁVEL DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS, PARA MANTER A TEMPERATURA POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA;
- SISTEMA INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DE BATERIAS COM ALARME INSTANTÂNEO DE BATERIA FRACA, GERANDO MENSAGEM NO PAINEL FRONTAL, COM REGISTRO AUTOMÁTICO NA MEMÓRIA INTERNA;
- MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO;
- PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL ACESSO: LOCALIZADO EXTERNAMENTE NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA, DISPLAY EM LCD, COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS; COM SAÍDA USB, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE

VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO; DISPOSITIVO QUE NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENHA O PAINEL LIGADO POR MAIS TEMPO SENDO POSSÍVEL MONITORAR A TEMPERATURA INTERNA COM A FALTA DE ENERGIA;

· TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO;

· COM CHAVE GERAL COM FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO;

· ENVIO IMEDIATO DAS MEDIÇÕES QUE EXCEDAM VALOR MÁXIMO OU MÍNIMO, A SER CONFIGURADO PELO USUÁRIO PELOS CANAIS DE SMS, WHATTSAPP (E/OU SIMILARES);

· SISTEMA OU APLICATIVO DE GERENCIAMENTO, COM PERMISSÃO DE ACESSO EM TEMPO REAL E GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, POR COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, COM PERMISSÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. POSSUIR EMISSOR DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERÍODO MÍNIMO DE 90 DIAS. SEM COBRANÇAS ADICIONAIS;

· SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TEMPERATURA FORA DA FAIXA: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS OU ENVIO DE MENSAGEM POR WHATTSAPP, VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA DIRETA, PARA O MÍNIMO DE 5 NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA;

· DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, COM ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM

· DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA – 1800 MM, LARGURA 600 MM, PROFUNDIDADE - 700 CM.

· APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS CRÍTICO DA QUALIDADE DO EQUIPAMENTO.

· TER REGISTRO NA ANVISA COMO EQUIPAMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS, CERTIFICAÇÃO ISO 13485 E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC

· INSTALAÇÃO FÍSICA E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA MANUSEIO E CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA À INSTALAÇÃO.

· SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO MUNICÍPIO DE FRANCA, SEM CUSTO ADICIONAL

		POR VISITA TÉCNICA E TRANSPORTE SE NECESSÁRIO, CASO ASSISTÊNCIA NÃO SEJA NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, GARANTINDO A VISITA TÉCNICA EM PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO. · SOLICITAR CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO PARA AVALIAÇÃO. Cód. PMF: 1080645				
5	1080657	CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PARA IMUNOBIOLÓGICOS, CAPACIDADE DE 120 LITROS. EQUIPAMENTO <u>VERTICAL</u>, RETANGULAR, CÂMARA DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: · CAPACIDADE COM VOLUME EM TORNO DE 120 LITROS. · COM FAIXA DE OPERAÇÃO/TRABALHO DE TEMPERATURAS ENTRE +2°C E +8°C, COM PONTO FIXADO EM 4°C, E PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO; · CÂMARA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL QUE POSSIBILITE PERFEITA ASSEPSIA, ANTICORROSÃO E ANTIOXIDAÇÃO, DE LONGA DURABILIDADE; · ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO LIVRE DE CFC INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MM NAS PAREDES LATERAIS E TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; · GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM MÍNIMO DE 2 PRATELEIRAS/GAVETAS INTERVAS REMOVÍVEIS, COM PERFURAÇÕES PARA CIRCULAÇÃO DE AR MANTENDO UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DA CÂMARA, COM TRAVA DE SEGURANÇA LATERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL; · GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, INCLUINDO PARTE TRASEIRA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO ANTI-RISCOS; · PORTA COM VIDRO DUPLO OU TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇAMENTO, PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO; · ILUMINAÇÃO INTERNA POR LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA; · RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM TAMANHO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE, COM SISTEMA DE FREIOS NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL MANUSEIO E TRAVAMENTO; · REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA ISENTA DE CFC (CLOROFLUORCARBONETOS), QUE NÃO AGRIDAM	UN	15	20.664,45	309.966,75

A CAMADA DE OZÔNIO, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI), ANVISA E INMETRO;

- DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. SISTEMA QUE EVITE ACÚMULO DE GELO E SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR ROTINEIRAMENTE A ASSEPSIA INTERNA DO EQUIPAMENTO, NEM A NECESSIDADE DO DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEM NECESSIDADE DA RETIRADA DO MATERIAL DA CÂMARA;
- ALARMES: SONORO E VISUAL, DE TEMPERATURA (PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO E ABAIXO DE +2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE +8°C), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAMENTO;
- SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BACKUP) COM BATERIA RECARREGÁVEL DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS, PARA MANTER A TEMPERATURA POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA;
- SISTEMA INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DE BATERIAS COM ALARME INSTANTÂNEO DE BATERIA FRACA, GERANDO MENSAGEM NO PAINEL FRONTAL, COM REGISTRO AUTOMÁTICO NA MEMÓRIA INTERNA;
- MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO;
- PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL ACESSO: LOCALIZADO EXTERNAMENTE NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA, DISPLAY EM LCD, COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS; COM SAÍDA USB, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO; DISPOSITIVO QUE NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENHA O PAINEL LIGADO POR MAIS TEMPO SENDO POSSÍVEL MONITORAR A TEMPERATURA INTERNA COM A FALTA DE ENERGIA;
- TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO;
- COM CHAVE GERAL COM FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO;
- ENVIO IMEDIATO DAS MEDIÇÕES QUE EXCEDAM VALOR MÁXIMO OU MÍNIMO, A SER CONFIGURADO PELO USUÁRIO PELOS CANAIS DE SMS,

		WHATTSAPP (E/OU SIMILARES); · SISTEMA OU APLICATIVO DE GERENCIAMENTO, COM PERMISSÃO DE ACESSO EM TEMPO REAL E GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, POR COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, COM PERMISSÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. POSSUIR EMISSOR DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERÍODO MÍNIMO DE 90 DIAS. SEM COBRANÇAS ADICIONAIS; · SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TEMPERATURA FORA DA FAIXA: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS OU ENVIO DE MENSAGEM POR WHATTSAPP, VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA DIRETA, PARA O MÍNIMO DE 5 NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA; · DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, COM ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM · DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA – 1200 MM, LARGURA 640 MM, PROFUNDIDADE - 700 CM. · APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS CRÍTICO DA QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. · TER REGISTRO NA ANVISA COMO EQUIPAMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS, CERTIFICAÇÃO ISO 13485 E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC · INSTALAÇÃO FÍSICA E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA MANUSEIO E CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA À INSTALAÇÃO. · SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO MUNICÍPIO DE FRANCA, SEM CUSTO ADICIONAL POR VISITA TÉCNICA E TRANSPORTE SE NECESSÁRIO, CASO ASSISTÊNCIA NÃO SEJA NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, GARANTINDO A VISITA TÉCNICA EM PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO. · SOLICITAR CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO PARA AVALIAÇÃO. Cód. PMF: 1080657				
6	1080644	CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PARA IMUNOBIOLÓGICOS, CAPACIDADE DE 30 LITROS. EQUIPAMENTO <u>HORIZONTAL</u>, RETANGULAR, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR (COM SUPORTE PARA ADEQUAÇÃO DE ALTURA, SE NECESSÁRIO). CÂMARA DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: · CAPACIDADE COM VOLUME EM TORNO DE 30 LITROS.	UN	20	21.136,37	422.727,40

- COM FAIXA DE OPERAÇÃO/TRABALHO DE TEMPERATURAS ENTRE +2°C E +8°C, COM PONTO FIXADO EM 4°C, E PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO;
- CÂMARA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL QUE POSSIBILITE PERFEITA ASSEPSIA, ANTICORROSÃO E ANTIOXIDAÇÃO, DE LONGA DURABILIDADE;
- CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM ARAMADO PROTEGIDAS POR TAMPAS INTERNAS INDEPENDENTES – CONTRA TAMPAS BASCULANTES - (COM 02 RACKS BOX PARA VACINAS), QUE POSSIBILITE A DIVISÃO EM, PELO MENOS, DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS, MONTADAS SOBRE O QUADRANTE DE AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL COMPATÍVEL EM RESISTÊNCIA E LIMPEZA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA;
- PORTA SUPERIOR COM ABERTURA VERTICAL ATÉ 90° DA BASE DE DESCANSO, COM ESTABILIZAÇÃO QUE IMPEÇA O FECHAMENTO ACIDENTAL, EQUIPADA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO TOTAL PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO;
- EQUIPADO COM MATERIAL QUE GARANTA A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA EM FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA;
- ISOLAMENTO TÉRMICO EM TODAS AS PAREDES;
- REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA ISENTA DE CFC (CLOROFLUORCARBONETOS), QUE NÃO AGRIJAM A CAMADA DE OZÔNIO, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI), ANVISA E INMETRO;
- MANUTENÇÃO DO PAINEL LIGADO EM FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONDENSACÃO EMBUTIDA ESTÁTICA A AR, REFRIGERAÇÃO CONDUTIVA E RADIANTE POR TODA A EXTENSÃO DA CÂMARA;
- PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR COM DISPLAY LCD DE FÁCIL ACESSO, LUMINOSO, DE FÁCIL LEITURA, COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO, COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO; DISPOSITIVO QUE NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MANTENHA O PAINEL LIGADO POR MAIS TEMPO SENDO POSSÍVEL MONITORAR A TEMPERATURA INTERNA COM A FALTA DE ENERGIA;
- ALARMES: SONORO E VISUAL, DE TEMPERATURA (PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO E ABAIXO DE +2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE +8°C), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA

DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAMENTO; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS;

- BOTÃO SILENCIADOR DE ALARME SONORO POR TEMPO PROGRAMÁVEL, SINALIZADOR LUMINOSO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO;
- RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM TAMANHO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE, COM SISTEMA DE FREIOS NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL MANUSEIO E TRAVAMENTO;
- REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICA ISENTA DE CFC (CLOROFLUORCARBONETOS), QUE NÃO AGRIDAM A CAMADA DE OZÔNIO, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI), ANVISA E INMETRO;
- DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. SISTEMA QUE EVITE ACÚMULO DE GELO E SEM A NECESSIDADE DE REALIZAR ROTINEIRAMENTE A ASSEPSIA INTERNA DO EQUIPAMENTO, NEM A NECESSIDADE DO DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEM NECESSIDADE DA RETIRADA DO MATERIAL DA CÂMARA;
- SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BACKUP) COM BATERIA RECARREGÁVEL DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HS;
- SISTEMA OU APLICATIVO DE GERENCIAMENTO, COM PERMISSÃO DE ACESSO EM TEMPO REAL E GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, POR COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, COM PERMISSÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. POSSUIR EMISSOR DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERÍODO MÍNIMO DE 90 DIAS. SEM COBRANÇAS ADICIONAIS;
- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TEMPERATURA FORA DA FAIXA: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS OU ENVIO DE MENSAGEM POR WHATTSAPP, VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA DIRETA, PARA O MÍNIMO DE 5 NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA;
- DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, COM ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
- DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA – 800 MM, LARGURA 600 MM, PROFUNDIDADE - 700 CM.
- APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS CRÍTICO DA QUALIDADE DO EQUIPAMENTO.
- TER REGISTRO NA ANVISA COMO EQUIPAMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS, CERTIFICAÇÃO ISO 13485 E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC
- INSTALAÇÃO FÍSICA E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO,

	COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA MANUSEIO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO E CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA À INSTALAÇÃO. · SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO MUNICÍPIO DE FRANCA, SEM CUSTO ADICIONAL POR VISITA TÉCNICA E TRANSPORTE SE NECESSÁRIO, CASO ASSISTÊNCIA NÃO SEJA NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, GARANTINDO A VISITA TÉCNICA EM PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO. · SOLICITAR CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO PARA AVALIAÇÃO. Cód. PMF: 1080644				
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 2.030.276,43

Observações:

1 – A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SUA FILIAL, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE FRANCA. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR CATÁLOGO.

2.1. O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4. Se o mesmo licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Frisa-se que a administração municipal poderá de ofício proceder a modificação da proposta nos casos em que o licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto e não tiver feito voluntariamente a adequação de sua proposta para o menor preço.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação encontram-se devidamente pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Todas as despesas necessárias para o fornecimento dos produtos, tais como: despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, mão de obra/manutenção, substituição de peças, encargos trabalhistas, previdenciários e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da empresa contratada.

5.3. Todos os equipamentos devem ser entregues montados e instalados, pela empresa contratada. A instalação, calibração e aferição do equipamento é de responsabilidade da Contratada, sem ônus para o Contratante. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento.

5.4. A empresa contratada deverá garantir assistência técnica preventiva e corretiva pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo que os chamados **deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 horas**.

5.5. A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos e produtos ofertados, devendo realizar a correção/substituição dos mesmos, troca ou reposição às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas, defeitos de fabricação, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após aceitação pelo contratante, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

5.6. A Contratada deverá garantir a Assistência técnica no Brasil e com a informação da localização e contatos dos mesmos. O atendimento aos chamados de assistência técnica durante o período de garantia do equipamento deverá ser realizado in loco pela licitante ou representante autorizada por ela, **em até 72 horas da formalização**. Realizando os testes e constatando-se que o reparo não possa ser executado in loco, a licitante ou seu representante autorizado poderá retirar o equipamento, mediante autorização, para reparo em laboratório técnico especializado, com custos sob sua responsabilidade, durante o período de garantia.

5.7. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

5.8. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

5.9. Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente, mediante remuneração compatível com o mercado após o vencimento do prazo de garantia.

5.10. A Contratada deverá realizar treinamento para utilização, limpeza, correto armazenamento do equipamento e para prevenção de possíveis causas de danos sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento será agendado pela contratante, envolverá todas as partes do equipamento. Em casos de dúvidas durante a utilização do mesmo deverá ser fornecido o número de contato do responsável pelo treinamento ou profissional escolhido pela licitante, para solucionar as possíveis dúvidas.

Documentação da qualificação técnica

5.11. Como requisitos de qualificação técnica, A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações:

5.11.1. Licença para o funcionamento expedida(s) pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante, vigente no exercício, com atividade da empresa compatível (eis) com o(s) produto(s) ofertado(s), sendo este documento original ou autenticado em cartório;

5.11.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF) para produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021. Caso produto esteja dispensado do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante, a proponente deverá apresentar documento que o isente de registro no órgão competente;

a) No caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

5.11.3. Quando couber, Autorização de Funcionamento da Empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA, específico para o tipo de produto à ser fornecido;

5.11.4. Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

5.11.5. Catálogos ilustrativos coloridos dos produtos, folders/folhetos explicativos, laudos técnicos e fotos dos mesmos, em língua portuguesa, com o objetivo de verificar se o material ofertado está de acordo com a especificação deste Termo de Referência;

5.11.6. Quando cabível, o equipamento licitado deverá atender as normas padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA, Normas de Segurança do Trabalho, normas gerais de importação e demais normas e legislação que se aplica neste produto e não apresentar nenhum alerta de irregularidade dos equipamentos neste órgão. Atender eficazmente à finalidade a que se destina, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.11.7. Apresentar com cada equipamento os relatórios do ensaio térmico realizado, comprovando o desempenho e estabilidade térmica.

5.12. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos materiais fornecidos, bem como proceder com a montagem e instalação do equipamento no local indicado pelo gestor do contrato.

5.13. Os produtos deverão ser novos, resistentes à corrosão e em perfeito funcionamento.

5.14. Os produtos devem ser entregues em embalagens originais e invioladas constando externamente os dados de identificação, procedência, data e número do lote de fabricação, fórmula, prazo de validade e, quando couber, número de registro do Ministério da Saúde/ ANVISA. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.

5.15. Declaração de fornecimento de treinamento de operacionalização dos equipamentos, para os técnicos indicados, em data a ser definida pelo contratante (manhã, tarde).

5.16. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por período não inferior a 3 (três) anos, após a baixa de registro dos equipamentos ofertados na ANVISA/MS.

5.17. Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele, contendo informações como nome da empresa, telefone de contato e endereço.

5.18. Declaração que prestará assistência técnica no período de garantia mínima de 12 (doze) meses, com manutenção corretiva, manutenção preventiva e calibrações, quando for necessário, de acordo com o manual do equipamento, o qual deverá ser entregue na versão português, no local de instalação dos

equipamentos, sem nenhum ônus para o contratante.

5.19. Declaração que as manutenções preventivas seguirão as recomendações e frequências preconizadas pelo fabricante, sendo o cronograma acordado com o gestor do contrato.

5.19. Para critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens e materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Da análise técnica

5.21. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, por se tratar de aquisição envolvendo a qualidade e adequação do bem licitado ao serviço público prestado, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar folhetos/catálogos técnicos dos bens para realização de análise técnica, realizada preliminarmente a contratação, durante a seleção do licitante.

5.21.1. Os catálogos devem ser originais, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica pela equipe responsável e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências deste Termo de Referência.

5.21.2. A ficha técnica deve estar identificada conforme o item e sua numeração seqüencial constante neste Termo de Referência, para facilitar a identificação para análise técnica, bem como para que não haja equívocos quanto à referência.

5.21.3. Os documentos complementares e catálogos devem ser anexados no prazo de **2 (duas) horas**, em campo próprio do Portal, após solicitação pelo Pregoeiro, conforme consta em edital padronizado.

5.22. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.23. No caso de não haver entrega dos catálogos/folders ou da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.24. Serão considerados desclassificados os itens que não atenderem aos padrões técnicos do Edital.

5.25. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.26. Se o(s) produtos(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) item(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Subcontratação

5.27. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação, do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, em embalagem original, procedência, identificação com número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, inclusive quanto à correta temperatura de conservação, quando for o caso, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos consumidores, se este o tiver. O produto deverá possuir validade de no mínimo de **12 (doze) meses no ato de entrega**. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.

6.2. A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como para garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

6.3. O frete deverá ocorrer por conta da contratada, independente da quantidade solicitada e distância, não podendo ocorrer ônus ao município.

6.4. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento. O Município se resguarda de solicitar a quantidade desejada do produto licitado, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para a entrega do produto.

Do local da entrega

6.5. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central do Município de Franca/SP**, situado a Rua Alfredo Tosi, 1713, Vila Marta, CEP. 14.403-180, telefone: (016) 3711.98.71, no seguinte horário: 8:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira ou outro endereço indicado expressamente na Ordem de Fornecimento encaminhada para a Contratada.

6.6. A Contratada deverá respeitar o prazo de entrega de **até 30 (sessenta) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento.

6.7. Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos **pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

6.8. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada, e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e Anexos do respectivo certame.

6.9. É de responsabilidade da Contratada acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município Contratante, para fins de entrega do objeto.

Prazo de Validade

6.10. O prazo de validade na data da entrega **não poderá ser inferior a 12 meses no ato da entrega**, garantindo assim que a contratante disponha de um prazo de utilização. O não cumprimento deste estará sob pena de recusa no recebimento ou devolução do produto a qualquer tempo, devendo o mesmo, nesse caso, ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da notificação, por escrito.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.11. Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.11.1. No caso de o produto conter garantia de fábrica maior que a mínima solicitada, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações da proposta de preços atualizada, bem como da exigência deste instrumento e do Termo de Referência.

6.11.2. A garantia deverá abranger peças e componentes originais do equipamento ofertado, contra defeitos de fabricação, mau funcionamento ou falhas que possam surgir com o uso do mesmo.

6.12. Os produtos que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia pactuada deverão ser substituídos por outros produtos novos, sendo que a troca do material com defeito durante o

período de garantia, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

6.13. A contratada, uma vez notificada, realizará a substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação feita pela Secretaria de Saúde à Contratada.

6.14. Após o término da garantia acordada entre as partes, quando ocorrer a entrega do bem à Assistência Técnica, a Empresa ou sua Autorizada será responsável por emitir o orçamento dentro de 02 dias úteis e, após a autorização para a realização da manutenção pela Licitante, a devolução do bem em pleno funcionamento, deve ocorrer dentro de no máximo 15 dias úteis.

7. GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **BRUNA GIACOMELLI** designada fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

7.7. Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal nº 11.748/23, em especial:

7.7.1. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

7.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme artigo 22, inciso III do decreto Municipal nº 11.748/23.

7.7.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o

fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. De acordo com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº.11.246, de 2022, art. 21,III).

7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso(Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a

nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo : substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente estendido, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo **de 10 (dez) dias corridos** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) dados bancários para pagamento.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo **de até 30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº

Forma de Pagamento

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de Habilitação

9.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os requisitos dos tópicos seguintes.

Habilitação Jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

9.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

9.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional.

9.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.030.276,43 (dois milhões, trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	020700 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa:	2035 – Administração da Rede Básica de Saúde
Ação	1218 – Obras e Equipamentos em Unidades de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia da Silva Paschoal, Enfermeira**, em 09/02/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191501** e o código CRC **26D1030C**.